



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**

EDITAL Nº 01/2019

Processo seletivo simplificado para vagas de estágio.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata (Supram ZM), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais (Semad), torna pública a abertura de processo seletivo destinado ao preenchimento de 2 (duas) vagas de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior, nos termos da Lei Federal 11.788/2008, para atuação na 1) Diretoria Regional de Administração e Finanças e 2) Diretoria Regional de Regularização Ambiental, situadas no prédio da SUPRAM ZM, à Rodovia Ubá /Juiz de Fora, km 02, s/nº - Horto Florestal, CEP 36500-970 - Ubá /MG.

**1) INSCRIÇÕES**

- a. LOCAL: As inscrições serão recebidas exclusivamente por e-mail, a serem enviados para [silvia.lacerda@meioambiente.mg.gov.br](mailto:silvia.lacerda@meioambiente.mg.gov.br).
- b. DATA: até o dia 20/09/2019.
- c. HORÁRIO: serão considerados e-mails recebidos até o limite do dia 20/09/2019.

**2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- a. Estar cursando direito, administração ou ciências contábeis em instituição de ensino superior (vaga 1); biologia, engenharia civil ou química, (vaga 2).
- b. Tenha cursado, no mínimo, dois períodos (um ano) e, no máximo, seis períodos (três anos) da graduação.
- c. Dispor de 4 (quatro) horas diárias - 20 (vinte) horas semanais, em turno vespertino (vaga 1) /matutino ou vespertino (vaga 2), para realização do estágio.
- d. Não tenha realizado estágio junto às instituições do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Minas Gerais (Semad, Feam, Igam, IEF).



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**

**3) BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE**

- a. A bolsa-auxílio é de R\$ 452,02 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e dois centavos).
- b. O auxílio-transporte é de **até (limite máximo)** R\$202,40 (duzentos e dois reais e quarenta centavos), fixado de acordo com os valores de tarifas praticados por empresa de transporte público até a Supram.

**4) ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- a. ANÁLISE DE CURRÍCULO: o currículo do (a) estudante deverá ser enviado por ocasião da inscrição (item 1) b. deste edital), via e-mail, acompanhado de documento de identificação digitalizado.
- b. ENTREVISTA e REDAÇÃO: Serão notificados, via e-mail, os alunos em relação aos quais a análise dos currículos indicar aptidão aos propósitos do estágio nas unidades indicadas.

**5) CLASSIFICAÇÃO**

- a. A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios de aptidão relacionadas às competências essenciais ao desenvolvimento das ações de preparação para o trabalho produtivo (finalidade do estágio).
- b. Serão classificados até dez candidatos por vaga, com a convocação de um candidato por vaga conforme ordem de classificação, passando os demais a compor cadastro de reserva, e poderão ser convocados nos casos de desistência ou surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

**6) PROVIMENTO DA VAGA**

- a. Na ordem de classificação, o candidato melhor posicionado será notificado via e-mail, com prazo determinado para apresentação de documentos.
- b. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- c. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “a”, este será considerado eliminado do processo seletivo e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

**7) REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a. Aprovação no processo seletivo.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata**

- b. Atender à convocação e apresentar os documentos, em conformidade com o disposto no item 6) a.
- c. Aprovação da autoridade competente no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento de Pessoas (SGDP /SEMAD)
- d. Aprovação da documentação pelo Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE-MG).
- e. Assinatura e apresentação de todas as vias do Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo assinalado na notificação.

**8) DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O presente edital será publicado na seção de protocolo da Supram ZM, e enviado para as faculdades ou universidades existentes no Município de Ubá, sendo os resultados do processo seletivo divulgados pelos mesmos meios.
- b. O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de estagiário (a) será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Supram ZM, por igual período.
- c. Para prestação de estágio no serviço público estadual os (as) estudantes deverão estar matriculados (as) e frequentando regularmente instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação e conveniadas com o CIEE – MG.

Ubá, 09 de setembro de 2019.

Leonardo Sorbliny Schuchter

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável